



**Requisitos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente  
(SSMA) para Serviços de Transporte Rodoviário de  
Cargas - Alcoa Brasil**

Versão 2.0 - Revisado em Agosto, 2022

## Mensagem do Presidente



**Otávio Carnevalheira**  
Presidente Alcoa Brasil

Prezados(as),

Na Alcoa, os valores são a base de tudo o que fazemos, seja a maneira como operamos, seja como interagimos com colaboradores, parceiros, clientes, prestadores de serviços e comunidade em geral. Nossos valores são: Agir com Integridade, operar com Excelência, Cuidar das Pessoas e Liderar com Coragem.

Atualmente, as operações da Alcoa no Brasil demandam mais de 50.000 viagens de transporte rodoviário de cargas ao ano, com média de mais de 3000Km por viagem. Esta é uma operação com riscos inerentes, tanto para a saúde e segurança de motoristas e terceiros, como para o meio ambiente.

Este documento contém todos os requisitos de segurança, saúde e meio ambiente para a qualificação de prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas para a Alcoa Brasil. Ele referencia requisitos legais e corporativos, que são **controles críticos** para a prevenção e/ou a mitigação de quaisquer incidentes envolvendo a operação de transportes rodoviários.

O atendimento a estes requisitos é condição para a prestação do serviço na Alcoa, e portanto, serão auditados previamente por uma empresa especializada, contratada pela Alcoa.

Convidamos todos clientes e prestadores de serviço a se engajarem diariamente em fazer nossas operações de transporte cada vez mais seguras.

**Nosso Propósito:**  
**Transformar potencial em progresso verdadeiro**

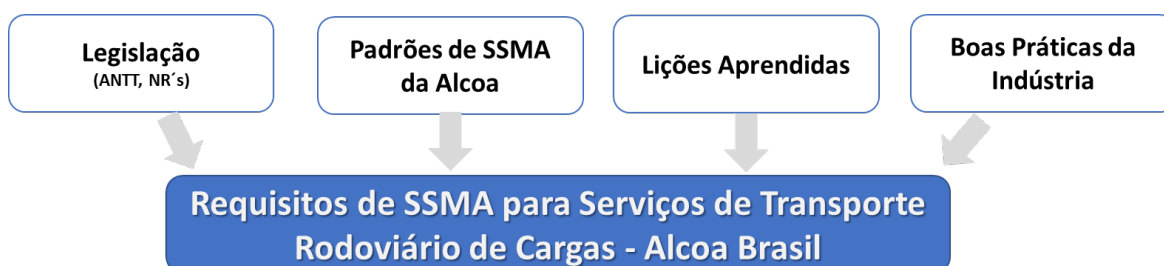
**Nossa Visão**  
Reinventar a indústria do alumínio para um futuro sustentável

**Nossas Prioridades**  
Reduzir complexidade | Gerar retorno | Avançar de maneira sustentável

**Nossos Valores**  
Agir com integridade | Trabalhar com excelência | Cuidar das pessoas | Liderar com coragem

## OBJETIVO

Este Guia tem como objetivo estabelecer os requisitos de excelência de segurança, saúde e meio ambiente para a qualificação de prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas para a Alcoa Brasil. Nele encontram-se referências a requisitos legais e corporativos, bem como lições aprendidas com incidentes passados e boas práticas da indústria. Estes requisitos são **controles críticos** para a prevenção e/ou a mitigação de quaisquer incidentes envolvendo a operação de transportes rodoviários.



### LISTA DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

1. **Conformidade com requisitos legais aplicáveis ao tipo de carga;**
2. **Qualificação e competência de condutores;**
3. **Plano e gerenciamento das manutenções dos veículos;**
4. **Plano e Verificação de Amarração da Carga**
5. **Gerenciamento da jornada de trabalho e descanso de condutores;**
6. **Gerenciamento do cumprimento de limites de velocidade;**
7. **Programa de testagem de uso e abuso de Álcool e Drogas;**
8. **Regras internas para prevenção de distrações na direção;**
9. **Gerenciamento de subcontratados e agregados;**
10. **Materiais Perigosos - Sinalização da Carga e Embalagens**
11. **Plano de resposta de emergência**
12. **Programa de Gerenciamento de Riscos – Conformidade com Gerenciamento de cargas.**

Os capítulos a seguir detalham cada um desses itens.

## **AUDITORIA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS**

A conformidade com TODOS os requisitos deste documento será verificada por meio de auditoria inicial e periódica, conduzida pela Alcoa ou empresa por ela contratada. A auditoria inicial deverá ser realizada previamente à contratação dos serviços de transporte.

Todos os requisitos deste documento são MANDATÓRIOS. O seu atendimento na íntegra é pré-condição para a contratação e realização do serviço de transporte (PRÉ-QUALIFICAÇÃO).

O não atendimento e/ou atendimento parcial de algum requisito deverá ser tratado por meio de um plano de ação elaborado pela empresa prestadora de serviço, sujeito à aprovação e aceite da equipe de SSMA e de logística da localidade da Alcoa solicitante do serviço.

A empresa prestadora de serviço se compromete a manter registros e evidências de cumprimento dos requisitos deste documento, bem como eventuais planos de ação previamente acordados com a Alcoa.

## 1 - Conformidade com requisitos legais aplicáveis ao tipo de carga

Os prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas para a Alcoa devem demonstrar a capacidade de atender os requisitos legais aplicáveis com as cargas a serem transportadas. Isso inclui o monitoramento e incorporação de eventuais novas legislações aplicáveis aos serviços prestados.

Exemplos de Legislações e normas aplicáveis \*:

### **Política Nacional do Transporte Rodoviário de Cargas;**

- [Lei Nº 13.703, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.](#)
- [Lei Nº 11.442, DE 5 DE JANEIRO DE 2007](#)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Lei/L13703.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13703.htm)

### **Agência Nacional de Transportes Terrestres**

- [http://www.antt.gov.br/cargas/arquivos\\_old/index.html](http://www.antt.gov.br/cargas/arquivos_old/index.html)

### **Resolução do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**

- [RESOLUÇÃO Nº 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016](http://www.antt.gov.br/cargas/arquivos_old/index.html)[http://www.antt.gov.br/cargas/arquivos\\_old/index.html](http://www.antt.gov.br/cargas/arquivos_old/index.html)
- [RESOLUÇÃO Nº 5.377, DE 29 DE JUNHO DE 2017](#)
- [RESOLUÇÃO Nº 5.848, DE 25 DE JUNHO DE 2019](#)
- [RESOLUÇÃO Nº 552, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015](#)
- [RESOLUÇÃO Nº 3.658, DE 19 DE ABRIL DE 2011](#)

### **Registro Nacional Transporte Rodoviário de Cargas**

- [http://www.antt.gov.br/cargas/arquivos\\_old/RNTRC.html](http://www.antt.gov.br/cargas/arquivos_old/RNTRC.html)

#### **\*IMPORTANTE:**

As leis, resoluções e normas aqui apresentadas são para instruções e informação, porém, não limitado a estas.

## 2- Qualificação e competência de condutores

Os prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas para a Alcoa devem demonstrar a capacidade de gerenciar a qualificação, treinamentos e a competência dos motoristas de seu quadro.

Os condutores devem manter minimamente as seguintes qualificações:

- Carteira de Habilitação dentro da validade, de acordo com o veículo que está dirigindo;
- Curso de Direção Defensiva dentro da validade
- Atestado de Saúde Ocupacional- ASO; cópia dos exames específicos de acordo com o risco; *Checklists* conforme padrão Alcoa;
- PGR e PCMSO da empresa;
- Treinamentos com as regras internas da empresa e com prazos de validade não expirados;
- Documentos para crachá: ficha de registro e foto 3x4.

### Padrão Alcoa nº 71.19 e 71.19.1

Para a promoção e preservação da saúde dos colaboradores e colaboradoras, a empresa deve seguir a Norma Regulamentadora – 7, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O PCMSO elenca os exames necessários para a função exercida em conformidade com o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) que identifica os riscos existentes em cada atividade. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), atestando que o(a) trabalhador(a) está apto(a) para a função. A empresa deverá garantir que o(a) colaborador(a) esteja com o ASO dentro da validade de 1 ano. Uma via deverá ser entregue ao(a) colaborador(a) e uma ao departamento de saúde da Alcoa.

#### Legislações:

- Norma Regulamentadora 7 e 9
- LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997
- LEI Nº 13.281, DE 4 DE MAIO DE 2016

### 3- Plano e gerenciamento das manutenções dos veículos;

Os prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas para a Alcoa devem demonstrar a capacidade de gerenciar a integridade e confiabilidade dos veículos e dispositivos de segurança dos veículos de sua frota.

Os veículos utilizados no transporte de cargas devem apresentar condições seguras para transportar cada tipo de carga, incluindo implementos (ex.: básculas hidráulicas, válvulas de descarga, entre outros). A empresa deve em seu plano de gerenciamento de manutenção dos veículos, atender normas de integridade e manutenção aplicáveis.

São exigências estabelecidas pela Alcoa para o transporte de cargas:

- Revisões e manutenções preventivas estabelecidas e cumpridas, de acordo com a recomendação do fabricante;
- Checklist de Inspeção diária de liberação do veículo, antes da liberação para o uso;
  - Proibição modificações ou alterações nos veículos sem aprovação do fabricante;
  - Proibição o acesso as carrocerias sem controle crítico contra quedas;
  - Proibição de realizar qualquer manutenção dentro das dependências da Alcoa, isso inclui troca de pneus, abrir capô e qualquer outra verificação no veículo.

**Padrão Alcoa nº EHS STD 30.36.1 - INDUSTRIAL AND EARTH-MOVING MOBILE EQUIPMENT SAFETY**

A legislação dá as diretrizes para as inspeções certificadoras:

- Os equipamentos de transporte de produtos perigosos a granel devem ser certificados por Organismos de Certificação de Produtos - OCP acreditados pelo Inmetro para a emissão do Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos CTPP; e
- Os veículos e os equipamentos de transporte de produtos perigosos a granel devem ser inspecionados por Organismos de Inspeção Acreditados - OIA acreditados pelo Inmetro para a emissão do Certificado de Inspeção Veicular - CIV e do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP, respectivamente.

#### **Legislação:**

- Resolução do Ministério da Infraestrutura de nº 5.848, de 25 de Junho de de 2019.

## 4- Plano e Verificação de Amarração de Carga

Os prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas para a Alcoa devem ter procedimentos de:

- 1) Avaliação prévia de riscos;
- 2) Plano de amarração/estabilidade da carga; e
- 3) Checklist de Inspeção da carga a ser transportada.

Os itens 1) e 2) devem considerar: o tipo de carga e de veículo, dimensões, peso, posicionamento e estabilidade da carga (centro de gravidade), distribuição de peso, tipo, número e posicionamento das cintas de amarração, travas, dormentes, cunhas, espaçadores, enlonamento, dentre outros dispositivos de segurança indicados.

Os [requisitos em anexo](#) devem ser considerados para a elaboração do plano de amarração de cargas (não se limitando a esses).



REQUISITOS PARA  
CARREGAMENTO DE

A inspeção da carga (item 3) deve ser realizada previamente ao início do transporte de cada carga tanto pelo responsável pelo carregador como pelo motorista (assinatura de ambos), por meio de um checklist de inspeção considerando os itens críticos: posicionamento correto da carga, estabilidade e distribuição de peso, posicionamento e condição dispositivos de segurança (cintas, travas, dormentes, espaçadores, enlonamento, etc) e outros.

**Critério de Parada:** o transporte NÃO DEVE ser iniciado se itens críticos de segurança de amarração não estiverem de acordo com o estabelecido. Neste caso, a cadeia de ajuda da empresa deve ser acionada para a correção da condição insegura.

Para cada transporte, o motorista deverá portar o plano de amarração da carga e o registro de inspeção daquela carga, durante o transporte da carga da sua origem até o seu destino. O motorista deve ter sido treinado no plano de amarração.

**IMPORTANTE:** No caso de transbordo ou transferência da carga para veículos de subcontratados ou agregados, os mesmos requisitos se aplicam para o novo transporte, isto é, deve ser avaliado novamente 1. Avaliação de risco; 2. Procedimento de amarração. 3. Inspeção da amarração de carga.



## 5 - Gerenciamento da jornada de trabalho e descanso de condutores;

Os prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas para a Alcoa devem demonstrar o gerenciamento da jornada de trabalho e assegurar o descanso de cada motorista. A empresa deve apresentar:

- Programa de gerenciamento de riscos de fadiga;
- Controle da jornada de trabalho e descanso (acima de 10 horas é considerada risco em relação a Fadiga);
  - Jornadas de trabalho acima de 12h não devem ser permitidas;
- Rotogramas / Mapas com riscos, barreiras e controles;
- Evidências de pausas e descansos precisam ser controlados;
- Cronogramas;
- Monitoramento das viagens (exemplo: telemetria).

**Padrão Alcoa nº: EHS-STD-25.01 - FATIGUE RISK MANAGEMENT**

Para isso, abaixo estão os principais tópicos da Lei Nº 13.103 sobre exercício da profissão de motorista. Além da Lei citada, serão considerados Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho para análises necessárias.

- A quem se aplica;
- Controle da Jornada de trabalho;
- Convenção e Acordo Coletivo;
- Horas extras e horas noturnas;
- Tempo de espera;
- Direitos e deveres do(a) motorista;

**Legislação: LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015.**

## 6- Gerenciamento do cumprimento de limites de velocidade

Os prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas para a Alcoa devem demonstrar que possui um processo interno de gerenciamento do controle dos limites de velocidade, regras específicas para transporte de cargas como:

- Respeito a todos os limites máximos de velocidade para as via
- Adequar a velocidade para condições atmosféricas ou da pista (ex.: 80km/h para situações de pista seca e 60km/h para pista molhada);
- Possuir telemetria ou realizar inspeção formal periódica dos tacógrafos, bem como garantindo a calibragem e o certificado de calibragem emitido pela ANTT; (Em caso de qualquer evento, a empresa deve reter o mesmo por período de 5 anos para eventuais investigações sendo possível entregar a Alcoa por período determinado para eventual necessidade de análise.)
- Em caso de sistemas de rastreamento (telemetria), a transportadora deve possuir uma periodicidade de auditoria nos dados;
- Realizar auditorias para garantir que as velocidades estão sendo respeitadas;
- Possuir um processo formal de gestão de consequência em caso de desvio das regras.

**Padrão Alcoa nº EHS STD 30.36.1 - INDUSTRIAL AND EARTH-MOVING MOBILE EQUIPMENT SAFETY**

Legislação: LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015

A infração por excesso de velocidade é considerada uma das principais causas de acidentes graves ou fatais. Para cada tipo de via há uma velocidade máxima permitida, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Em situações que exigem resposta rápida, como tempo menor de reação e frenagem controlada, respeitar o limite de velocidade evita acidentes e ocorrência de multas.

## 7- Programa de testagem de uso e abuso de Álcool e Drogas

Os prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas para a Alcoa devem demonstrar que possuem um programa de testagem de uso e abuso de álcool e drogas. O programa deve atender aos requisitos mínimos da legislação vigente:

- Todo(a) motorista empregado deverá fazer exame toxicológico regulares e participar de programa de controle de uso de drogas e de bebidas alcoólicas e ele(a) poderá ser testado sempre que solicitado nas dependências da planta Alcoa e/ou após incidentes ocorridos.
- Possuir um processo formal de gestão de consequência em caso de desvio das regras.

**Importante:** A recusa do(a) colaborador(a) em submeter-se ao teste ou ao programa de controle de uso de droga e de bebida alcoólica previstos no inciso VII será considerada infração disciplinar, passível de penalização nos termos da lei.' (NR).

**Padrão Alcoa nº:** EHS STD 71.32 – SUBSTANCE USE AND ABUSE POLICY AND TESTING PROCEDURE

## 8- Regras Internas para prevenção de distrações na direção

Os prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas para a Alcoa devem demonstrar que possuem regras e um gerenciamento de eventuais distrações na direção. O uso de dispositivos móveis eletrônicos, é um grande fator de distração durante a condução de veículos e está associado a um aumento do risco de acidentes, similar ao risco de dirigir sob o efeito de bebidas alcoólicas.

A Alcoa possui uma Política de Prevenção Contra as Distrações no Trânsito. Esta política tem como finalidade proteger a saúde e a segurança de colaboradores(as), prestadores(as) de serviços, fornecedores, clientes e visitantes ao proibir o uso de equipamentos eletrônicos móveis e dispositivos de comunicação por voz/dados que representem distração para condutores(as) de veículos motorizados.

A **Política de Prevenção Contra Distrações no Trânsito** aborda:

- O uso de dispositivos móveis eletrônicos (inclusive equipamentos que dispensam o uso das mãos) não é permitido enquanto estiverem conduzindo um veículo motorizado, esteja esse veículo em movimento ou parado em um sinal de trânsito;
- Não é permitido usar os aparelhos eletrônicos nem nos dispositivos *bluetooth* dos aparelhos de som dos veículos;
- Ter ações preventivas e/ou campanhas: o que fazer para reduzir ou eliminar o risco de distração no trânsito;
- Esclarecimentos: a que a proibição de usar um dispositivo eletrônico ao conduzir veículos durante atividades da empresa não se aplica e as penalidades que poderão acarretar se forem pegos usando os dispositivos eletrônicos,
- Cumprimento: Prestadores de serviço que violarem essas diretrizes poderão ser removidos das suas atribuições na Alcoa.

Seguindo a esta Política, a empresa deve implantar um programa interno de prevenção de acidentes de trânsito que tenha como foco as principais causas de acidente e distração a ser reforçado periodicamente com os(as) colaboradores(as) e agregados(as) através de dicas, comunicados e treinamentos.

**Política Alcoa<sup>o</sup>: POLÍTICA DE PREVENÇÃO CONTRA A DISTRAÇÃO NO TRÂNSITO**

## 9- Gerenciamento de subcontratados e agregados

No processo de transporte de cargas, é comum a subcontratação de agregados. Neste caso, é exigido que todos os controles realizados para os motoristas da empresa prestadora de serviço de transporte de carga sejam estendidos aos subcontratados(as) e agregados(as).

### As transportadoras devem demonstrar atendimento às exigências:

- Para o uso de veículos agregados somente após análise e aprovação da Alcoa;
- Todos os itens requeridos para Alcoa, devem ser estendidos aos contratados(as) e agregados(as);
- A empresa deve fornecer a lista dos(as) motoristas aprovados. Cada um deve ter um registro único; deve-se garantir que não sejam substituídos sem prévia comunicação e nunca devem compartilhar crachás de acesso a unidade da Alcoa;
- Plano de Segurança e o gerenciamento dos agregados.

### A definição de prestação de serviço é:

- **Motoristas Alcoa:** Colaboradores(as) diretamente registrados na Alcoa;
- **Motorista Contratado(a):** Colaboradores(as) diretamente registrado na empresa contratada pela Alcoa;
- **Motorista Agregado(a):** Pessoa física ou Jurídica que possui contrato com as empresas contratadas pela Alcoa;
- **Motorista Carreteiro/Autônomo/Terceirizado:** São pessoas físicas ou jurídicas, proprietários ou não do veículo transportador, utilizados pela contratada para a execução de um serviço de transportes eventual ou não, sem caráter de exclusividade contratualmente estabelecido e isento de qualquer vínculo empregatício.

As empresas devem manter uma gestão formal e documentada de seus agregados(as) a fim de garantir os mesmos parâmetros que seus colaboradores diretos.

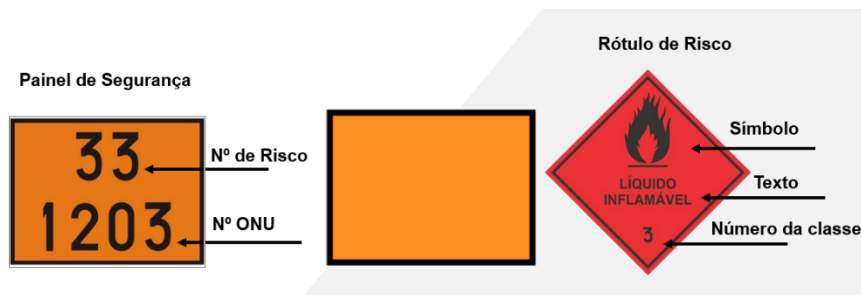
#### Padrão Alcoa nº:

EHS STD 33.055 – CONTRACTOR, SUBCONTRACTOR AND CONTRACTED SERVICES  
REQUALIFICATION AND SELECTION PROCESS

EHS-STD-33.051 - Contractor, Subcontractor and Contracted Services EHS Management  
Framework.

## 10 - Materiais Perigosos - Sinalização da Carga e Embalagens

Para o transporte de materiais perigosos, a sinalização do veículo deve atender as exigências da NBR 7500 e correlatas. Os veículos que transportam produtos e resíduos perigosos são identificados por painéis e rótulos de riscos, fixados em sua parte dianteira, lateral e traseira, trazem os símbolos e códigos da ONU dos produtos e resíduos transportados, veja a ilustração abaixo:

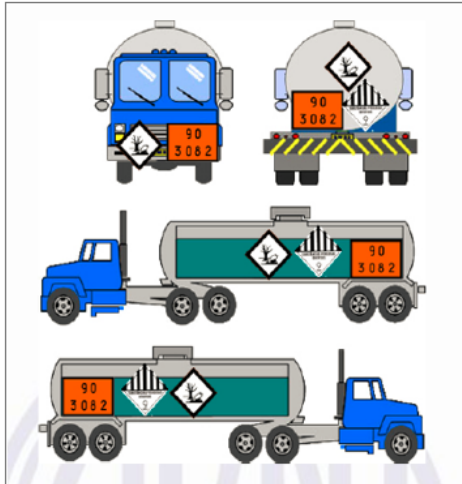


**Observação:** Quando o painel de segurança não possuir nenhum número, significa que o veículo está transportando mais de um produto.

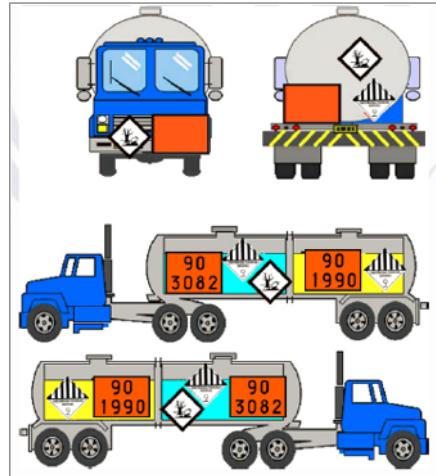
Para o transporte de cargas fracionadas, a empresa deve-se atentar e demonstrar atendimento para os seguintes itens:

- Embalagens externas de produtos perigosos expedidos de forma fracionada devem ser identificadas conforme os produtos e riscos com marcação e a comprovação de sua adequação ao programa de avaliação de conformidade por autoridade competente;
- Deve ter um acondicionamento adequado dos produtos para suportar os riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte;
- A marcação dos volumes deve estar de acordo com os nomes apropriados para o embarque;
- As embalagens utilizadas para transporte devem ter o selo de conformidade do INMETRO (ou qualquer outro organismo certificador);
- As embalagens devem estar em ótimo estado de conservação.

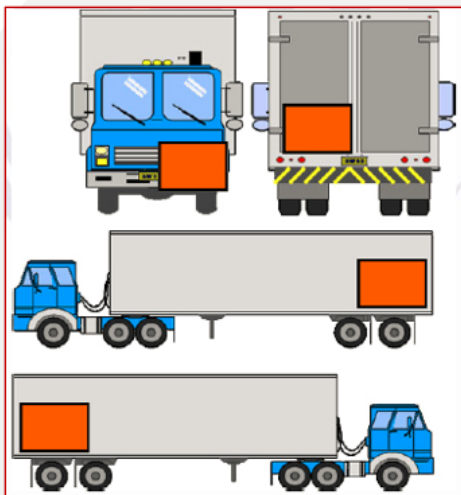
O exemplo a seguir mostra a sinalização correta de uma carga com substância perigosa para o meio ambiente



1 produto - Perigoso para o meio aquático

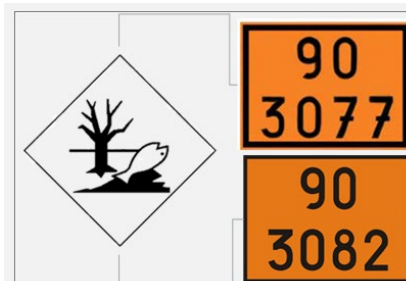


2 produtos, 1- Perigoso para o meio aquático



> 2 produtos, diferentes riscos

Observação: Somente é exigido o símbolo para o transporte de substâncias perigosas para o meio ambiente nas unidades de transporte que estão transportando as substâncias que se enquadrem nos critérios de classificação dos números ONU 3077 e/ou ONU 3082.



## 11 - Plano de resposta de emergência

Os prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas para a Alcoa devem desenvolver e apresentar o seu plano de resposta a emergências.

Em caso de emergências, a empresa deve:

- Reportar imediatamente à Alcoa (telefones de emergência abaixo);
- Elaborar regras claras, cadeias de ajuda em caso de urgências e emergências, assim como um plano de resposta a emergência definida;
- Ter um processo de investigação de incidentes.

O Plano de Atendimento a Emergências da Alcoa, relacionado a Atendimento a Acidentes no Transporte Rodoviário traz todas as diretrizes.

A legislação Brasileira dá algumas diretrizes dos procedimentos a serem seguidos no momento da ocorrência, essas, juntamente com os requisitos Alcoa, formarão um plano de resposta a emergências amplo e completo.

**Legislação:** Resolução do Ministério da Infraestrutura de nº 5.848, de 25 de junho de 2019

### Telefones de Emergência de cada planta:

**Poços de Caldas: 0800 117 2020**

**Alumar: 0800 727 1199**

**Juruti: (93) 98115 – 1738** *(pode ser ligação a cobrar)*



## 12- Programa de Gerenciamento de Riscos – Conformidade com Gerenciamento de cargas

A empresa deverá atender integralmente ao **Plano de Gerenciamento de Riscos** e respeitar as orientações repassadas pela Gerenciadora de Riscos aos transportadores e motoristas.

Dentro os procedimentos que precisam ser seguidos, incluem-se, mas não se limitando a:

- Pesquisas cadastrais e consultas de transportadoras, veículos, motoristas e ajudantes;
- Solicitações de monitoramentos e rastreamentos;
- Liberações de sinais e quaisquer documentos/informações solicitadas pela empresa Gerenciadora de Riscos ou Alcoa;
- Treinamentos, acompanhamentos, orientações e gestão dos motoristas/auxiliares aos requisitos que são de responsabilidades dos mesmos;
- Rever periodicamente o Procedimento de Gestão de Riscos junto a Gerenciadora de Riscos e mantê-lo atualizado junto aos colaboradores(as), contratados(as) e agregados(as).